



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 - Ano VIII - n.º 1109 - Distribuição Gratuita

## AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.** A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº 003/2025, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE II NO LOTEAMENTO VILA DIRCE - SERRA NEGRA - SP**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 07/03/2025, pelo site da BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 17/02/2025, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 14 de fevereiro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025.**  
PROCESSO Nº 149/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para **"DIVULGAÇÃO EM JORNAL LOCAL DA PROGRAMAÇÃO DE CARNAVAL"**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 20 de fevereiro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025.**  
PROCESSO Nº 146/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para **"PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO"**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 20 de fevereiro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025.**  
PROCESSO Nº 141/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendi-

mento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para **"MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEO INSPEÇÃO"**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras02@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 20 de fevereiro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025.**  
PROCESSO Nº 142/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para **"MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR"**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras02@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 20 de fevereiro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025.**  
PROCESSO Nº 147/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para **"PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO"**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras02@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 20 de fevereiro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025.**  
PROCESSO Nº 154/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS"**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital



## DÉBITOS COM A PREFEITURA?

**IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.**

Parcele em até  
**60x**  
IPTU, ISS & TAXAS\*

Informações: [setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br](mailto:setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br)



de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 20 de fevereiro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.  
Serra Negra, 17 de fevereiro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: FURLANI E FURLANI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÃO FRANCESA  
VALOR: R\$ 16.356,00  
DATA: 17/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO.  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: CELSO LUIS BELON  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLDER  
VALOR: R\$ 430,00  
DATA: 17/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO.  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: MAC TORC TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS  
OBJETO: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA  
VALOR: R\$ 572,99  
DATA: 17/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO.  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: CAMILOTTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERROS  
VALOR: R\$ 3.435,50  
DATA: 17/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO.  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOLÓGICOS  
VALOR: R\$ 2.536,80  
DATA: 17/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO.  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANTONIO FERNANDO MARCHI  
OBJETO: MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA  
VALOR: R\$ 312,75  
DATA: 17/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO.  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: ESCRITÓRIO CONTABIL PIRATELLO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E REGISTROS DE ATAS  
VALOR: R\$ 13.135,00  
DATA: 17/02/2025



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar CHRISTIAN RICARDO GATTEI TEOFILO APARECIDO, RG nº 29.891.447-5, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2024, para o cargo de Jardineiro para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2025

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA, RG nº 23.512.288-9, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2024, para o cargo de Servidor Braçal, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2025

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar ODILA FERREIRA DE SOUZA NETA RG nº 46.263.610-0, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Faxineira, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2025

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000  
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br  
Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

**Diagramação e Impressão**

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

**Jornalista Responsável:**

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Preço desta edição R\$360,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

### **Lei n.º 4.756 de 4 de fevereiro de 2025** **Projeto de Lei n.º 8 / 2025**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Município de Bragança Paulista, objetivando a implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU da região do Circuito das Águas)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com o município de Bragança Paulista, objetivando a implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192 da Região do Circuito das Águas.

Art. 2º O Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192 tem por finalidade prestar socorro à população do Município de Serra Negra e demais municípios participantes do convênio, em caso de urgência e/ou emergência, com o propósito de reduzir o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e sequelas decorrentes da falta de socorro correto e precoce.

Art. 3º O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, funcionará 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana, contando com equipes de regulação médica e equipes móveis para atendimento de saúde, alocadas na Central de Regulação e nas bases descentralizadas localizadas nos respectivos Municípios.

§ 1º O Município de Serra Negra contará com uma Base Descentralizada, onde ficará no mínimo uma Viatura de Suporte Básico – VSB destinada ao transporte inter-hospitalar de paciente com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de paciente com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, que servirá, se necessário, aos demais municípios, conforme diretiva da Central de Regulação.

§ 2º Em Serra Negra, ficará disposta uma Viatura de Suporte Avançado – VSA, destinada a atendimento e a transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou a transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, que servirá, se necessário, aos demais municípios, conforme diretiva da Central de Regulação.

§ 3º A Central de Regulação Médica ficará sediada no Município de Bragança Paulista, na qual funcionarão e ficarão sediados os serviços de teleatendimento, SAMU 192, controle de frota, regulação médica, operação de Viaturas de Suportes Básico e Avançado.

§ 4º As bases descentralizadas são de responsabilidade de cada um dos Municípios, que recebem repasses de custeio diretamente do Ministério da Saúde, de acordo com o número de Unidades Móveis que possuem.

Art. 4º O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 será composto pelas seguintes equipes:

I. Equipe da Central de Regulação, sediada no Município de Bragança Paulista, contendo coordenação geral, coordenação médica e coordenação de enfermagem, núcleo de educação permanente, médico regulador, técnico auxiliar de regulação médica – TARM, operador de rádio, auxiliar administrativo, apoio para controle de frota, tecnologia da informação e auxiliar de serviços gerais;

II. Equipes de Viaturas de Suporte Avançado – VSA. Os Municípios de Bragança Paulista, Atibaia e Serra Negra sediarão uma VSA em cada município, sendo que as três atenderão todos os municípios participantes do convênio, de acordo com a determinação da Central de Regulação;

III. Equipes das Viaturas de Suporte Básico – VSB. O Município de Serra Negra, assim como os demais municípios do SAMU Região de Saúde Circuito das Águas e Bragantina, sediará, cada um, no mínimo, uma Viatura de Suporte Básico, para o atendimento das intercorrências em seus territórios e, se necessário, com determinação da Central de Regulação, para atendimento nos municípios participantes do convênio.

Art. 5º O Município de Serra Negra, assim como os demais participantes do convênio, repassará mensalmente ao Município de Bragança Paulista os valores definidos, de acordo com os custos gerados para o funcionamento das equipes descritas no art. 4º, incisos I e II, e o pagamento devido será calculado sobre a população de cada município, de acordo com o IBGE (Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística).

Parágrafo único. Em atendimento ao art. 62, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, cada município custeará a operação das Viaturas de Suporte Básico – VSB, bem como seus profissionais.

Art. 6º O termo do convênio a que se refere o artigo 1º é parte integrante desta Lei.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 4 de fevereiro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -  
Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

### **Lei n.º 4.757 de 4 de fevereiro de 2025** **Projeto de Lei n.º 9 / 2025**

(Dispõe sobre a autorização para formalização de termo de colaboração e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração com a entidade denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo – APAE, com vigência para o ano de 2025, para disponibilização, pela entidade, de 10 (dez) vagas sociais para atendimento de menores, mediante o repasse mensal no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em 10 (dez) meses, totalizando o valor anual de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

§ 1º O pagamento mensal de que dispõe o caput deste artigo independe da utilização das vagas.

§ 2º A entidade deverá seguir as determinações e regulamentos constantes do termo de colaboração a ser celebrado com o Município, o qual terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 4 de fevereiro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -  
Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

### **Portaria n.º 90 de 28 de janeiro de 2025**

O Senhor ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

NOMEAR, os membros da Comissão encarregada da organização e realização do Processo Seletivo Simplificado no 1/2025, a saber:

Presidente da Comissão: Atílio José Gonçalves Siloto

Membros: James Aparecido de Godoi  
Juliana Moraes Dalonso

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 28 de janeiro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

**Portaria n.º 108 de 3 de fevereiro de 2025**

O Senhor ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, os membros da Comissão encarregada da organização e realização do Processo Seletivo Simplificado no 2/2025, a saber:

Presidente da Comissão: Atílio José Gonçalves Siloto

Membros: James Aparecido de Godoi  
Valquíria Felipe da Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 3 de fevereiro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

**Decreto no 5.682 de 3 de fevereiro de 2025**

(Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra Negra – gestão 2025 / 2027)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais com base na Lei Municipal de no 3.725, de 28 de março de 2014,

## DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra Negra para a gestão de 2025/2027, a saber:

**I – Representantes do Governo Municipal:**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –SADS/CRAS:

Titular: Maria Rita de Moraes Amadeu Suplente: Bruna de Souza Invernizzi

**Secretaria Municipal de Assistência e****Desenvolvimento Social –SADS/CREAS:**

Titular: Renan Fasolin Medeiros

Suplente: Francisca Janaína Nunes Soares Bessi

**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Ticiane de Moraes Ramalho

Suplente: Érica Ap. Milani Fioritti Nunciaroni

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Marcyana Muniz da Silva

Suplente: Marina Moreto Canina

**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica:**

Titular: Beatriz de Souza Invernizzi

Suplente: Amanda Vergílio Veronez

**Fundo Social de Solidariedade:**

Titular: Raylaine Hora dos Santos

Suplente: Carmen Gambeta Lona Cattini

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

Representantes das Organizações/Entidades Sociais:

Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis:

Titular: Maria Ap. Dallari Guirelli

Suplente: Márcio de Moraes Ortiz

**Amparo Social de Promoção Humana:**

Titular: Claudia Augusta Pinto

**Recanto São Francisco de Assis:**

Suplente: Irmã Anésia Terezinha Arruda

**Representantes dos Profissionais Trabalhadores da Assistência Social:**

Proteção Social Especial:

Titular: Ermelinda Conti

Suplente: Adriana da Silva Santos

**Proteção Social Básica:**

Titular: Lucinéia Martins de Brito

Suplente: Thaís Ma N. Fernandes Barbosa

**Representantes de Usuários dos Serviços de Assistência Social**

Titular: Rosa Maria Cefeletti Faria

Suplente: Maria Laura Xavier Correa

**Titular: Maria das Graças P. Cunha Moreira**

Suplente: Naiara Adriele G. de Lima

Art. 2o Os membros titulares do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Negra e seus respectivos suplentes exercerão um mandato de 2 (dois) anos, facultada uma recondução ou reeleição aos iniciantes, podendo ainda ser substituídos, em caso de vacância, por uma nova indicação do órgão representado.

Art. 3o A função de membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4o O CMAS de Serra Negra funcionará em conformidade com o seu Regimento Interno, que disciplinará a sua organização interna e as atribuições dos membros deste Conselho.

Art. 5o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 3 de fevereiro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -